

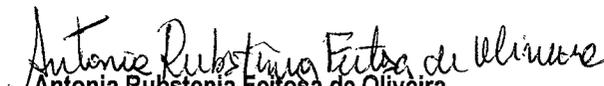


**ATA DE ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
2306.01/2022-TP**

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2022, na sala da comissão de licitação no paço municipal sito à Av. Coronel José Cicero Sampaio, Nº 663, Pacoti-CE, reuniram-se, a partir das 09:30 horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Pacoti, nomeados pela Portaria 064/2021 de 01 de junho de 2021, composta respectivamente pelos servidores Sasckelly Pessoa Pereira, Presidente da CPL, sua equipe de apoio: Antônia Rubstenia Feitosa de Oliveira e Marcia Tabosa Luz Barroso, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de divulgar o resultado da análise da documentação de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 2306.01/2022-TP cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DAS LOCALIDADES DE AREIAS E PARQUE SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE. Após análise minuciosa de toda a documentação inclusive via sítios eletrônicos, respaldados pelo parecer emitido pelo setor de engenharia desta municipalidade os quais se acham apensos aos autos do processo **nas páginas 1.344, 1.345 e 1346 fls**, a Comissão Permanente de Licitação informa o resultado da análise da seguinte forma: empresas **HABILITADAS**: L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 21.541.555/0001-10, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.932.123/0001-14, PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.997.118/0001-88, pelos seguintes motivos: as licitantes a cima descritas apresentaram toda a documentação de acordo com o que preceitua o edital convocatório, não havendo óbice a sua habilitação. E empresas **INABILITADAS**: ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, a empresa em análise possui como responsável técnico o engenheiro David de Sousa Fernandes, CREA-CE nº 40587/D, é ou foi funcionário da empresa FIDUCIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA- CNPJ:29.262.521/0001-07, que possui contrato de nº 2106.01.2021 com o Município de Pacoti exatamente para elaboração de projetos, o que já denota a quebra de princípios basilares da República como moralidade e impessoalidade. Ainda sobre o tema temos que no presente certame o engenheiro em questão participou ativamente da elaboração dos projetos, vide ARTs anexas. Ainda que este não tivesse participado já seria de estranhar a participação do engenheiro tendo em vista ciência que este teria dos projetos, vez que elaborados pela empresa onde labora. Descumprindo assim tanto a Lei 8.666/93, art. 9º, I, posto que referido projeto passou pelo crivo do profissional quando seu trâmite, quanto princípios da administração pública. Por fim informamos a remessa da referida decisão, bem como da documentação pertinente à PGM para que tome as medidas cabíveis. ALEXSANDRO LIMA FREIRE – ME não apresentou os itens 4.2.4.7 e 4.2.4.8 do edital, não apresentou o termo de autenticação digital dos termos de abertura e de encerramento do livro diário, não sendo possível validá-los na Junta Comercial do Estado do Ceará, não apresentou garantia de participação exigida no item 4.2.4.10 do edital. MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou em seu Contrato Social Consolidado e na Certidão Simplificada da Junta Comercial do Ceará capital social divergente do valor apresentado em seu balanço patrimonial, não ficando demonstrado a real situação econômica da empresa, ficando o balanço patrimonial desaprovado na análise da comissão. Em seguida a Presidente questionou aos membros da Comissão de Licitação havia algo a acrescentar, tendo os mesmos respondido que não. Dando continuidade a Presidente determinou que seja feita a publicação do extrato do presente resultado nos meios mesmo do termo inicial, bem como a abertura do prazo legal para recurso, e em caso de transcurso *in albis* do quinquídio fica desde já marcada a data de **23 de agosto de 2022, às 09:30h** para abertura das propostas de preços. Nada mais para constar foi encerrada a presente sessão às **10h:55min (dez horas e cinquenta e cinco minutos)** e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão. Pacoti/Ce., 12 de Agosto de 2022.


Sasckelly Pessoa Pereira
Presidente da CPL


Marcia Tabosa Luz Barroso
Membro


Antonia Rubstenia Feitosa de Oliveira
Membro